

***GUIA ACADÊMICO DO CURSO
TECNOLÓGICO EM DESIGN DE MODA***

Edição Atualizada

ERIANA CALDERARO PONTES

Coordenação de Design de Moda

GUIA ACADÊMICO DO CURSO TECNOLÓGICO EM DESIGN DE MODA

Manaus - AM

SUMÁRIO

1	Apresentação	4
2	Base legal	4
3	A Instituição	4
3.1	Dados Gerais	4
3.2	Dirigentes	5
4.	Histórico do CIESA	6
5.	Missão Institucional e Modelo Educacional	6
6.	Curso de Design de Moda	7
6.1.	Introdução	7
6.2.	Autorização e reconhecimento	8
6.3.	Objetivos do curso	8
6.4.	Perfil do Egresso	9
6.5.	Colegiado de Curso	10
6.6.	Coordenação do Curso	11
6.7.	Corpo Docente	12
6.8.	Representação Discente (DCE e Representantes de Turma)	13
7.	Atividade Acadêmica	13
7.1.	Avaliação de Desempenho Escolar	14
7.2.	Segunda Chamada	14
7.3	Revisão de Prova	15
7.4	Dependência	15
8.	Atendimento ao Alunado	15
8.1.	Cancelamento	16
8.2	Trancamento e Abandono	16
8.3	Aproveitamento de Estudos	16
8.4.	Abono de faltas	17
8.5	Reposição de aulas	17
9.	Biblioteca	17
10.	Centro de Apoio Psicopedagógico	18
11.	Atividades Complementares	18
12.	Trabalho de Conclusão de Curso	19
13.	Estágio Curricular	19
14.	Monitoria	19
15.	Estrutura curricular	20
16.	Ensino presencial e semipresencial	21
17.	Conclusão	23

1. Apresentação

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA se alegra em recebê-lo e almeja que você usufrua de tudo que será ofertado pela Instituição; queremos motivá-lo a participar de todas as atividades e buscar a formação que o preparará para ser um profissional de excelência da área da Moda.

Este Guia Acadêmico reúne informações sobre a estrutura e o funcionamento do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA, assim como a missão, visão, e informações que integram o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda; apresenta os principais serviços oferecidos ao discente e esclarece a forma como algumas atividades basilares do curso serão desenvolvidas durante o ano letivo.

2. A Instituição

2.1. Mantenedora

Sociedade Amazonense de Educação e Cultura (SAMEC)

2.2. Base Legal da Mantenedora

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA) é mantido pela Sociedade Amazonense de Educação e Cultura LTDA (SAMEC). A SAMEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, possui fins lucrativos com a sociedade civil, e está situada no endereço Rua Pedro Dias Lemes, 203 – Bairro Flores, CEP: 60.058-030, Manaus-AM.

Razão Social: Sociedade Amazonense de Educação e Cultura (SAMEC).

Registro no cartório: Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Manaus sob o no. 148.997, do Livro A, no. 30, em 24/03/1986, e averbação de transformação no Livro A, no. 75, sob o no. De ordem 4.31.23, apontado pelo no. 4.313, do Livro de Protocolo A, no. 01, em 28/12/1998.

Demais registros legais: CNPJ: 04.278.057/0001-08

Nome da IES e endereço

Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA.

Endereço: Rua Pedro Dias Lemes, 203 – Bairro Flores, CEP: 60.058-30, Manaus- AM.

Base legal do CIESA

Portaria no. 273, de 26 de janeiro de 2005

3. Dirigentes

Mantenedor

Prof. Luis Antônio Campos Corrêa

Reitor

Prof. Luis Antônio Campos Corrêa

Pró-Reitor de Graduação

André Luiz Costa Côrrea

Pró-Reitora para Assuntos Institucionais

Maria de Fátima Miranda Rodrigues

Pró-Reitor de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão

Luiz Arthur Costa Côrrea

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Eriana Calderaro Pontes

4. Histórico do CIESA

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA é fruto do idealismo de um grupo de amazonenses que há décadas atua na área de ensino, mais precisamente, desde 30 de junho de 1974. As atividades do CIESA tiveram início no ano de 1986, quando os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas foram autorizados.

Valorizando a qualidade de ensino, a lisura nos procedimentos administrativos e a formação de profissionais qualificados para atuar no mercado exigente e globalizado dos tempos atuais, o CIESA expandiu-se, investindo não só em laboratórios, biblioteca e em outras instalações físicas, para oferecer melhores condições de aprendizagem, mas, sobretudo, na qualificação do corpo docente, estimulando e auxiliando seus professores a ingressarem em cursos de pós-graduação, a fim de manter o compromisso social de seus fundadores. Nas mais de duas décadas de existência do CIESA, outros Cursos em Nível Superior passaram a ser oferecidos à população amazonense. A expansão deu-se com os Cursos de Secretariado Executivo, Turismo e Direito, todos reconhecidos pelo MEC.

O CIESA inaugurou uma nova fase em sua existência ao assumir a Formação Específica, por meio de Cursos Sequenciais e Tecnológicos, procurando fazer com que estes atendessem a uma nova demanda do mercado profissional e, entre estas, a de Design de Moda. A proposta de criação do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda surge, ainda pela necessidade de programar no Amazonas um curso que respondesse às demandas relacionadas com a área, formando profissionais aptos a construir, atualizar e adquirir conhecimentos que respondam às necessidades da comunidade. O Tecnólogo em Design de Moda é um profissional com formação multidisciplinar, capaz de compreender a complexidade das questões e conhecimentos pertinentes à área.

Colabora o CIESA com a modernização do atendimento ao público a que se destina, a partir da inserção de novas formas de atuar com o público objeto da formação, visando à valorização e desenvolvimento da capacidade do ser humano.

5. Missão Institucional e Modelo Educacional

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA tem como propósito ser uma instituição independente, pluridisciplinar e apartidária, assumindo como sua missão:

“Educar com qualidade visando ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental e ao bem-estar social”

E com este propósito são definidos os princípios de sua pedagogia institucional, quais sejam:

- *direcionar seu caminho em uma concepção dialética da pedagogia, propondo a retrospectiva e a prospecção, para trazer sempre à tona suas contradições, mudanças e transformações;*
- *estender a construção do conhecimento como uma conquista processual e contínua;*

- desenvolver conhecimento capaz de preparar o homem para responder às exigências da vida e do mercado do trabalho.

Dessa forma, trabalhamos para que nossos alunos tenham a oportunidade de viver em um ambiente verdadeiramente acadêmico e sejam continuamente estimulados a se tornarem independentes e autônomos na busca do conhecimento, sustentados em três pilares: Qualidade, Organização e Informação.

- **QUALIDADE:** avaliando e retroalimentando sistematicamente as suas ações.
- **ORGANIZAÇÃO:** marcada pela qualidade de ensino dos cursos em funcionamento nesta IES e uma moderna administração, visando à obtenção de resultados coletivos superiores.
- **INFORMAÇÃO:** fundamentada na adoção de decisões estratégicas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, abrindo espaço para discussões dos problemas da Amazônia e dos problemas da sociedade, do país, da região e do seu povo.

Estes são os pilares do compromisso político, público e social que o CIESA vem assumindo no Estado do Amazonas.

6. Curso de Design de Moda

6.1. Introdução

O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do CIESA busca formar profissionais com conhecimentos na área de Moda, a fim de habilitá-los com perfil adequado, para funcionar no mercado de trabalho da área, no que se refere à gestão, criação, pesquisa, consultoria, desenvolvimento e produção de produtos, em toda a rede que se desenvolve no setor de moda. Ocupa o Curso, desse modo, uma lacuna existente no campo de atuação dos profissionais que pretende formar ou aperfeiçoar, colaborando para a capacitação de profissionais na área de moda. Nesse sentido é importante destacar que o Curso contempla conhecimentos propedêuticos, profissionais e práticos visando o entrelaçamento das disciplinas por meio da composição da matriz curricular, de forma a não estabelecer momentos estanques para cada um deles.

6.2. Autorização e reconhecimento

O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do CIESA – Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – foi devidamente reconhecido pela Portaria MEC n.º 20 de 12/03/2012 publicada no DOU n.º 245 de 22/12/2011.

Titulação: Tecnólogo em Design de Moda

Número de Vagas: 100 (50 no diurno e 50 no noturno)

Carga Horária total do Curso: 1.870 horas

Tempo de Duração do Curso: 2 (dois) anos

Número de créditos: 40

Turnos de funcionamento: Matutino e noturno

6.3. Objetivos do curso

Os objetivos do curso são:

- *Capacitar o profissional para que oriente o planejamento do mercado de moda, desenvolvendo estratégias de divulgação para o setor e produzindo eventos qualitativos.*
- *Desenvolver habilidades de gestão e operacionais nas respectivas áreas de pesquisa, criação e desenvolvimento de produto, comercialização e promoção, por meio de uma visão empreendedora, especialmente para o aproveitamento de matéria-prima da região que potencializa a identidade amazônica como fator preponderante.*
- *Dotar os profissionais de conhecimentos técnicos e científicos que possibilitem sua atuação na área da moda;*
- *Incentivar o profissional a trabalhar de forma analítica e crítica em relação ao mercado no qual está inserido.*
- *Incentivar a prática científica e de responsabilidade socioambiental.*

6.4. Perfil do Egresso

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda é um profissional criativo que possa atuar em toda a cadeia de produção, divulgação, distribuição, comercialização na área de Moda, a partir das atividades ligadas aos acessórios têxteis, aviamentos, gerenciamento de

coleções, podendo ainda atuar em prestação de serviços de consultoria de moda e imagem, pesquisa, desenvolvimento de produtos, assessoria de imprensa e mídia, conferindo-lhe desse modo um perfil adequado à realidade e às necessidades do mercado.

As habilidades e competências do egresso do curso são:

- *Analisar os aspectos estéticos, artísticos, históricos e culturais do processo criativo, bem como os signos e significados das coisas.*
- *Refletir criticamente a respeito dos processos sociais e comunicacionais (tendências de comportamento e consumo de moda) nacionais e globais aplicados à criação de produtos de moda;*
- *Planejar, desenvolver plano de negócios, empreender, gerenciar e aplicar estratégias de marketing para soluções criativas do mercado de moda, considerando questões econômicas, socioambientais e éticas;*
- *Conhecer de forma técnica e operacional o fluxo de processo produtivo do vestuário: modelagem, peça piloto, gradação, risco/encaixe/corte, confecção, layout, ficha técnica, cálculo de consumo e lançamento dos produtos no mercado;*
- *Pesquisar, elaborar, desenvolver coleções de acordo com a metodologia projetual e criar produtos de moda que tenham viabilidade estética, sustentável e ergonômica (vestuário profissional, comercial e inclusivo);*
- *Identificar tipos físicos (biotipos) considerando os elementos e princípios de*
- *Ter noções básicas de sua manutenção preventiva;*
- *Conhecer matérias-primas (fibras têxteis, fiação e tecelagem/padronagem), processos de beneficiamento (técnicas de lavanderia e de estamparias), design de superfície e novas tecnologias aplicadas aos produtos de moda;*
- *Conhecer técnicas e processos da costura industrial assim como máquinas e equipamentos utilizados na confecção;*
- *Aprender e aplicar técnicas e métodos de modelagem industrial (plana, tridimensional e computadorizada) com a utilização de softwares, materiais e equipamentos específicos;*
- *Interpretar e representar graficamente as criações de moda (desenho de moda e desenho técnico);*
- *Aplicar conhecimentos de computação gráfica e softwares específicos para a elaboração de portfólios e editoriais de design;*

- *Conciliar o desenvolvimento profissional individual com o trabalho em equipe, visando o crescimento da empresa e o desenvolvimento humano coletivo, tendo consciência da necessidade da relação interpessoal como fator inerente a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados, além reconhecer a importância dos clientes, como sujeito ativo e formador de opinião, reconhecendo e satisfazendo as crescentes e variadas necessidades dos consumidores.*

6.5. Colegiado de Curso

A comissão de Curso é o órgão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico e supervisão do Currículo Pleno de cada Curso é integrado:

- I- Pelo coordenador do Curso, seu Presidente;*
- II- Pelos professores que ministram disciplina no Curso;*
- III- Por um representante estudantil, indicado pelo órgão máximo de representação discente do CIESA, dentre os alunos regularmente matriculados no Curso.*

Quando não houver a indicação de representação estudantil, no prazo máximo de 30 dias, a Reitoria fará eleição para o representante estudantil dentre os alunos do curso.

Compete a Comissão de Curso:

- I- Coordenar e supervisionar a elaboração dos Projetos Pedagógicos e os planos das Coordenações de Curso e distribuir os encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores;*
- II- Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas, bem como os projetos de ensino, pesquisa e extensão;*
- III- Promover a avaliação do desempenho docente e propor medidas que visem à melhoria do processo de aprendizagem;*
- IV- Aprovar normas de funcionamento dos estágios curriculares para a homologação posterior do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;*
- V- Aprovar medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades do Curso, bem como opinar sobre assuntos pertinentes, que lhe sejam submetidos pelo Reitor ou Pró- Reitora;*
- VI- Aprovar, para posterior homologação do Conselho, Pesquisa e Extensão, as alterações dos currículos plenos dos cursos, com inclusão desdobramentos, fusão ou exclusão de disciplinas.*
- VII- Aprovar normas que visem à transferência a ao aproveitamento de estudos e que assegurem adaptação curricular, devendo ser submetidos à homologação de conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;*

- VIII- *Aprovar medidas para preservar a adequada articulação das disciplinas e do caráter unitário e homogêneo dos currículos e dos programas de ensino;*
- IX- *Decidir sobre representação contra professores, com recurso “ex-offício” ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;*
- X- *Apreciar o plano anual de trabalho e o relatório anual da Coordenação do Curso; e*
- XI- *Exercer as demais atividades na esfera de suas competências e as que estejam previstas em lei e neste Regimento.*

As reuniões ordinárias dos Colegiados de Curso realizam-se duas vezes a cada semestre.

Das decisões dos Colegiados de Curso cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de três dias úteis, contados da data de publicação do ato recorrido.

6.6. Coordenação do Curso

A Coordenação do Curso de Design de Moda é exercida pelo Coordenador, cujas atribuições são as seguintes:

- I- *Representar o Curso ou Cursos perante a Diretoria Acadêmica e junto aos órgãos colegiados de que participem e quando indicado pelo Diretor Geral ou Acadêmico;*
- II- *Acompanhar e avaliar a execução dos currículos plenos do curso ou cursos sob sua responsabilidade, propondo as medidas adequadas ao cumprimento dos conteúdos programáticos;*
- III- *Acompanhar a pontualidade, assiduidade e desempenho dos professores do curso ou cursos sob sua responsabilidade, emitindo relatórios mensais circunstanciais ao Diretor Acadêmico e propondo medidas corretivas, quando for o caso, em articulação com a Assessoria Pedagógica;*
- IV- *Acompanhar, avaliar e propor alterações dos currículos plenos do curso;*
- V- *Propor alterações nos programas das disciplinas, objetivando compatibilizá-los e integrá-los às reais necessidades de formação qualificada dos profissionais do curso ou dos cursos que coordene;*
- VI- *Elaborar a oferta de disciplinas para cada ano letivo, definindo o número de turmas e turnos, assim como o número de alunos por turma, submetendo-a ao Diretor Acadêmico;*
- VII- *Exercer a coordenação de matrícula e da rematrícula, no âmbito do curso ou cursos sob a sua responsabilidade, em articulação com a Secretaria Geral;*
- VIII- *Propor programas de aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação e de treinamento de professores, bem como de atividades de pesquisa e extensão que visem à indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;*
- IX- *Promover a integração entre as disciplinas dos currículos plenos dos cursos sob sua responsabilidade;*
- X- *Propor à Diretoria Acadêmica, em articulação com a Assessoria Pedagógica, a realização de estudos curriculares e de técnicas de ensino, objetivando a qualificação permanente do processo de ensino-aprendizagem;*

- XI- Indicar ao Diretor Acadêmico a contratação e propor a substituição de professores do curso ou cursos sob sua responsabilidade;
- XII- Elaborar o relatório anual de suas atividades nos prazos fixados e encaminhá-lo ao Diretor Acadêmico;
- XIII- Prestar informações, esclarecimentos e orientações aos professores e alunos, com relação às atividades de administração acadêmica e pedagógica da Instituição e dos cursos sob a sua responsabilidade;
- XIV- Promover medidas inerentes ao fiel cumprimento dos encargos financeiros dos alunos para com a Instituição;
- XV- Elaborar o plano anual de trabalho do curso ou cursos sob a sua coordenação, submetendo-o ao Diretor Acadêmico;
- XVI- Zelar pela ordem e disciplina no âmbito do curso ou cursos sob sua responsabilidade, devendo representar, por escrito, ao Diretor Acadêmico, sempre que as normas disciplinares previstas neste Regimento ou nos atos dos órgãos superiores do CIESA forem descumpridas;
- XVII- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como as normas emanadas dos órgãos normativos, deliberativos e executivos do CIESA; e;
- XVIII- Exercer as demais atribuições deste Regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Acadêmico e Diretor Geral.

6.7. Corpo Docente

O Corpo Docente do CIESA é composto por profissionais do ensino, comprometidos com a concretização do presente projeto pedagógico.

O CIESA vem obtendo êxito no seu corpo docente, pelo reconhecimento que alcançou ao longo do tempo, bem como vem mantendo práticas de fomento à formação acadêmica de seus quadros por meio de políticas próprias de capacitação docente, seja por intermédio da realização de eventos em sua sede, seja pelo financiamento e incentivo à participação em eventos científicos levados a efeito no País ou no exterior.

Por outro lado, o CIESA mantém uma política de qualificação docente destinada à titulação de seu corpo de professores, permitindo, assim, que estes possam conquistar graus acadêmicos mais altos e desenvolver uma melhor qualidade de ensino. O CIESA conta com um Programa de Capacitação Docente, por meio do qual investe na formação de seu corpo docente.

Particularmente para o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, o CIESA envidou esforços para contar em seus quadros com os melhores professores pertencentes ao Corpo docente da IES, além de promover uma constante troca de experiências com docentes vindos de outras IES.

6.8. Representação Discente (DCE, e Representantes de Turma)

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) é a entidade máxima de representação dos estudantes de graduação e pós-graduação do CIESA. Tem por finalidade:

- a. *Defender o interesse em conjunto dos estudantes;*
- b. *Promover integração entre todos os segmentos do CIESA;*
- c. *Congregar e representar os estudantes;*
- d. *Contribuir para o prestígio e desenvolvimento do CIESA através de intercâmbio com entidades semelhantes.*

São considerados membros do DCE todos os estudantes devidamente matriculados no CIESA.

Em cada turma, mediante escolha direta dos alunos da turma, devem ser escolhidos um Representante e um Vice Representante de turma. Eles serão o elo entre as turmas e os Coordenadores de cursos que realizarão reuniões periódicas com estes a fim de manter uma relação consistente que proporcione o melhor desenvolvimento de atividades nos cursos.

7. ATIVIDADE ACADÊMICA

7.1. Avaliação de Desempenho Escolar

A metodologia de ensino utilizada pelo Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do CIESA é diversificada e tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento das habilidades e competências estabelecidas no perfil do egresso pretendido, com vistas à consecução dos objetivos do curso e da formação profissional.

Além dos tradicionais métodos e estratégias de ensino, o CIESA privilegia o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras visando facilitar o ensino-aprendizagem.

No ambiente de sala de aula, os professores estão preparados para estimular a participação dos graduandos e a troca de experiências, como meio de enriquecer o conhecimento que está sendo construído com os alunos.

O processo de avaliação da aprendizagem está previsto no regimento interno do CIESA e contempla os seguintes critérios:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do educando, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais e bimestrais, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar;

- Cabe ao professor, durante o ano letivo, e para cada disciplina, atribuir quatro Notas Parciais de Conhecimento (NPCs) e uma nota de exame final (NEF);
- O professor submeterá os alunos às formas diversas e continuadas de verificação de rendimento escolar, tais como: projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de caso, monografia e outras formas de avaliação, cujo resultado deve culminar com a atribuição de uma nota representativa de cada avaliação parcial;
- As notas parciais e a nota de exame final deverão ser expressas em grau numérico inteiro, de zero a dez, admitindo-se o meio ponto, considerando-se aprovado o aluno que alcance o quociente mínimo de frequência escolar 75% e que obtenha um total de pontos igual ou superior a 32 nas quatro NPCs, cuja média somada ao rendimento verificado no exame final, resulte em média igual ou superior a oito pontos;
- Respeitada a frequência mínima de 75%, o aluno que obtiver média igual ou superior a oito pontos, nas quatro NPCs será dispensado da realização do exame final;
- É considerado reprovado o aluno que não obtiver na soma das quatro NPCs, um total mínimo de 32 pontos;

O processo de avaliação é orientado para a realimentação do processo de ensino-aprendizagem, à medida que os resultados apresentam-se como indicadores da eficácia dos métodos e técnicas utilizados, bem como do esforço dispendido pelo aluno em busca do conhecimento.

7.2. Segunda Chamada

O aluno, a cada semente, somente pode realizar, em cada disciplina, uma prova em segunda chamada. O prazo para o pedido de segunda chamada, ou seja, para uma prova substitutiva da que não realizou, é de três dias úteis da data da realização da prova, mediante recolhimento de taxa.

A segunda chamada de prova somente pode ser solicitada pelos seguintes motivos: a) doença grave; b) em virtude de acidente ou ato cirúrgico; c) acidente durante a gravidez ou o parto; d) prorrogação da jornada de trabalho, comprovada por atestado da empresa. Nos casos de doença é importante que o atestado seja firmado por profissional competente e com a indicação de seu registro no Conselho Regional próprio e com o CID da moléstia.

7.3. Revisão de Prova

Ela deve ser feita, automaticamente, pelo professor na aula seguinte a da realização da prova; tal procedimento chama-se de revisão automática. Inconformado, o aluno poderá solicitar, justificadamente, revisão da nota obtida. Sem justificativa adequada é indeferido, de plano, o pedido.

7.4. Dependência

O aluno poderá ser promovido à série seguinte com dependência de até **três disciplinas**. É obrigatória a frequência nas disciplinas em dependência.

8. Atendimento ao Alunado

A Secretaria é o órgão de apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos do CIESA, sendo responsável pelo atendimento e pelo sistema de comunicação interno referente aos corpos discente e docente.

Cabe também à Secretaria Geral realizar o controle e o registro da vida acadêmica do corpo discente e fornecer, quando solicitado, os documentos referentes à vida acadêmica do discente (históricos, declarações, certidões, etc.) e, ainda, receber solicitações formais diversas (correção de notas, revisão de provas, provas de segunda chamada, justificativa de faltas nos casos previstos em lei, etc.) e o seu posterior encaminhamento ao setor competente.

Trancamento de disciplinas ou de matrícula, aproveitamento de estudos, mudança de turma, de curso ou de turno e contagem de créditos (para os alunos finalistas), matrícula e rematrícula também deverão ser solicitados à Secretaria Geral – esta última em articulação com a Coordenação do Curso - observados os períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

8.1. Cancelamento

A qualquer tempo, o aluno pode cancelar sua matrícula, perdendo direito, portanto, à continuidade de seus estudos, salvo mediante novo processo seletivo.

8.2. Trancamento e Abandono

O aluno pode trancar sua matrícula. O trancamento de matrícula somente pode ocorrer após um ano de estudos no CIESA e até noventa dias do início do ano letivo.

O abandono se caracteriza pela não-rematrícula ou pela não confirmação de continuidade de estudos.

8.3. Aproveitamento de Estudos

No sistema de ensino do CIESA, é admissível o aproveitamento e/ou equivalência de estudos de disciplina desde que o aluno tenha realizado a mesma disciplina em outro estabelecimento de ensino superior.

Para solicitar aproveitamento de disciplina, e/ou equivalência, já cursada, o aluno deverá apresentar o histórico escolar da disciplina cursada e o conteúdo programático da disciplina objeto do pedido. Tais documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

O prazo para tal requerimento é estabelecido no Calendário Acadêmico. Enquanto não for deferido o pedido de aproveitamento, o aluno deverá freqüentar as aulas e realizar as provas.

Para solicitação de dispensa de disciplina, o aluno deverá requerê-la no formulário padrão do CIESA. Deve anexar ao seu pedido de dispensa de cada disciplina, uma fotocópia do histórico escolar onde figura a disciplina cursada e o programa da mesma, com carga horária e número de créditos obtidos. Tanto o histórico escolar quanto o programa da disciplina devem estar autenticados pela escola de origem para aceitação do pleito, no protocolo da secretaria acadêmica.

O prazo para solicitação da dispensa conta-se a partir do encerramento do ano letivo anterior e até 30 dias da data da matrícula do aluno. Além deste caso, não é aceito pedido de dispensa de disciplina.

8.4. Abono de faltas

Não existe ABONO DE FALTAS no CIESA, mas COMPENSAÇÃO DE FALTAS. Somente se concede a compensação de faltas em virtude de doença infecto-contagiosa, por força de determinação legal, em consequência de acidente no curso da gestação ou do parto, ou situações ligadas ao serviço militar. Casos especiais serão resolvidos pela coordenação de curso. Os pedidos devem ser instruídos com documentação hábil e devem ser solicitados ao final do ano letivo, mediante requerimento junto à secretaria. Uma vez deferido a compensação de faltas, o aluno

deverá realizar trabalho orientado pelo professor da disciplina. No caso de doença ou de gestação ou parto é necessária a fiel indicação do CID pelo profissional com registro no Conselho Regional competente.

8.5. Reposição de aulas

É obrigatório, como não poderia deixar de ser, o cumprimento integral dos conteúdos programáticos e das cargas horárias das disciplinas constantes dos currículos plenos dos cursos de graduação.

No caso de alguma falta, deverá ser feita a reposição da aula não ministrada durante o período letivo. Na possibilidade de ser feita a reposição da aula no período letivo, este será prorrogado de sorte que as reposições sejam feitas.

A reposição de aulas é sempre um fato desagradável para o alunado e para a administração acadêmica do CIESA.

Para que as aulas não ministradas sejam repostas, duas condições são essenciais: primeiro, que o Coordenador do Curso seja devidamente cientificado da reposição e a autorize; e, segundo, os alunos estejam de acordo com o dia e o horário da reposição, mediante um sistema negociado de obrigatoriedade da reposição.

Há um formulário especial, constante deste, para que seja preenchido com vistas à reposição da aula não ministrada. O desconto da falta será efetuado na folha de pagamento e o docente, nesse caso, perderá o Prêmio de Assiduidade.

9. Biblioteca

A Biblioteca André Araújo, situada no Bloco F do CIESA, é o órgão responsável por reunir, organizar, divulgar, manter organizado e em condições de uso todo o acervo bibliográfico e audiovisual do CIESA, bem como manter intercâmbio com bibliotecas, editoras e órgãos de informação, visando favorecer a integração do CIESA com tais instituições.

Com sala de leitura, cabines individuais de estudo, cabines para estudo em equipe. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 21h50min e aos sábados das 8h às 11:50. A pesquisa é feita através do sistema de auto consulta diretamente nos computadores disponíveis para tal fim e, de posse das referências da obra, o usuário dirige-se ao balcão de atendimento para localização e recebimento da obra. Para quem desejar acessar o blog da Biblioteca da IES e consultar os periódicos nas diversas áreas, basta acessar o link <https://bibliotecaandrearaujo.wordpress.com>.

A Biblioteca disponibiliza a maioria do seu acervo para empréstimo domiciliar, bastando para isso que o usuário seja devidamente cadastrado, o que é feito mediante a apresentação do comprovante de matrícula e o preenchimento do formulário contendo os dados pessoais, disponível no próprio setor. Cada usuário pode solicitar o empréstimo de até 3 obras, podendo permanecer com elas no máximo sete dias corridos, sem renovação do empréstimo. Existem, também, obras que são restritas à consulta local, como as monografias, os dicionários e os livros raros, além dos periódicos semanais e dos jornais.

Também está sob a coordenação da Biblioteca a organização dos recursos de informática disponíveis à comunidade acadêmica do CIESA, como os computadores com acesso à Internet e os computadores para digitação de trabalhos acadêmicos. Para a utilização destes serviços, os interessados deverão reservar os horários com antecedência.

10. Centro de Apoio Psicopedagógico

O principal objetivo do centro é contribuir para o êxito acadêmico do discente proporcionando orientação especializada que reduza os possíveis conflitos que possam surgir ao longo da vida acadêmica.

11. Atividades Complementares

As Atividades Complementares constituem um componente curricular regulamentada pela RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE Nº 3/2002 DE 30 DE JULHO DE 2002.

Seu principal objetivo é fazer com que o aluno busque complementar os seus estudos, fora do âmbito da Universidade, através da participação em atividades extracurriculares, tais como congressos, seminários, simpósios, palestras, workshops, cursos de disciplinas não constantes do currículo do Curso, projetos de pesquisa ou de iniciação científica, programa de monitoria ou outras atividades gastronômicas de relevância para o curso, que poderão ser oferecidas pelo CIESA, através de seus vários setores ou por outras instituições ou órgãos de natureza pública ou privada.

A carga horária dessas atividades é de 180 horas e deverá ser integralizada desde o 1º ano do curso. A comprovação da participação nas atividades supracitadas se fará mediante a entrega ao Coordenador do Curso responsável pelo controle de certificados, atestados ou declarações devidamente firmados por dirigentes das instituições promotoras, devendo constar o período de realização, a carga horária, nome e assinatura do responsável pelo evento.

12. Trabalho de Conclusão de Curso

Com o objetivo de motivar a iniciação científica e o interesse pela pesquisa, o Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para os alunos finalistas regularmente matriculados no Curso de Design de Moda.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização de uma pesquisa científica sobre um dos temas de concentração relacionados à área da Moda, com carga total de 120 (cento e vinte) horas de atividades teóricas, realizado na 2ª série do Curso de Design de Moda sob orientação de Professores Orientadores designados pela Coordenação de Curso, sendo atribuído o conceito aprovado ou reprovado.

13. Estágio Curricular

O Estágio Prático possui um total de 130 horas de atividades, sua operacionalização está descrita no Regulamento de Estágio Curricular. O Estágio Curricular visa ao aprendizado de competências e habilidades próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

No Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda esse estágio tem como objetivo proporcionar um relacionamento profissional entre o acadêmico e empresas ou instituições, assim como permitir a utilização dos conhecimentos teóricos em campo, mediante atividades práticas e rotineiras da profissão.

14. Monitoria

O Programa de Monitoria do CIESA destina-se à capacitação discente para a prática da docência, mediante a realização de um trabalho cooperativo de monitoria em atividades pedagógicas específicas. O programa de monitoria consiste em atividade complementar, pela qual os alunos regulares dos Cursos de graduação do CIESA, selecionados na forma de regulamento específico, realizam atividades de ensino, pesquisa e extensão sob permanente supervisão e orientação docente.

A função de monitor possibilita a inserção do discente no processo de ensino-aprendizagem, encaminhando-o para a vocação docente, bem como para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão.

15. Estrutura Curricular

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
1º ANO				
<i>Tecnologia da Confeção</i>	50	22	72	2
<i>Composição Visual</i>	42	30	72	2
<i>História da Indumentária, da Moda e do Design</i>	100	44	144	4
<i>Modelagem Plana</i>	42	30	72	2
<i>Técnicas de Representação I</i>	72	72	144	4
<i>Tecnologia Têxtil</i>	60	12	72	2
<i>Ergonomia</i>	72	0	72	2
<i>Optativa</i>	72	0	72	2
Carga Horária Total	510	210	720	20

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL CH	CRÉDITO
	TEÓRICA	PRÁTICA		
2º ANO				
<i>Planejamento e Desenvolvimento de Coleção</i>	100	44	144	04
<i>Desenvolvimento de Negócios de Moda</i>	54	18	72	02
<i>Produção de Moda</i>	52	20	72	02
<i>Técnicas de Representação II</i>	42	30	72	02
<i>Moulage</i>	40	32	72	02
<i>Metodologia Projetual</i>	50	22	72	02
<i>Linguagem de Moda</i>	72	0	72	02
<i>Estética</i>	50	22	72	02
<i>Supervisão de Prática Profissional</i>	72	0	72	02
<i>Trabalho de Conclusão</i>	120	0	120	00
Carga Horária Total	652	188	840	20

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
<i>Libras</i>	72	02
<i>Inglês Instrumental</i>	72	02
<i>Metodologia Científica</i>	72	02
<i>Tecnologia e Sistemas</i>	72	02

Quadro resumo

Formação teórica = 1.162

Formação prática = 398

Estágio supervisionado= 130

Atividades Complementares = 180

16. ENSINO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL

O curso de Design de Moda do CIESA utilizará a prerrogativa de oferecer parte do curso sob a forma de ensino semipresencial, oferecendo até o limite máximo de 20% da carga horária total do curso, de disciplinas integrantes do currículo adotando essa modalidade, amparado pelo artigo 1º caput e § 2º da Portaria MEC Nº4. 059/2004, que caracteriza “a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota”.

Nessa situação, o aluno regularmente matriculado, desenvolverá as atividades não presenciais no ambiente virtual AVA, supervisionado pelo professor que utilizará o Moodle para a construção da sala de aula virtual, que é um espaço da turma no Ambiente Virtual de Ensino e de Aprendizagem Institucional, onde ocorrem as funções interativas e mediadas pelo professor, contendo os materiais de apoio, o registro das participações, das discussões, dos trabalhos realizados, sendo possível ao professor instigar, acompanhar e analisar o processo de aprendizagem dos alunos, sem a necessidade de se fazer presente no CIESA, como no ensino presencial, excetuando-se e obedecendo aos critérios adotados pelo sistema de avaliação do CIESA, onde a presença do aluno será obrigatória, posto que as avaliações serão obrigatoriamente presenciais e se realizarão nos laboratórios do CIESA, obedecendo aos critérios já previamente definidos para as atividades de avaliação explicitadas no AVA, na forma do artigo 1º, §3º da

Portaria MEC N°4.059/2004, bem como a obrigatoriedade do encontro presencial no início da disciplina.

A modalidade será semipresencial para o aluno e não para o professor, portanto este estará à disposição do aluno sempre que se fizerem necessárias na condição das atividades a serem desenvolvidas pelo cronograma contido no plano pedagógico da disciplina.

A Portaria exige, no ensino semipresencial, a inclusão, para a realização dos objetivos pedagógicos propostos, de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que adotem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação.

O CIESA oferecerá a infraestrutura necessária para acesso ao Moodle por meio dos laboratórios de informática da instituição. É impositivo o atendimento à quantidade mínima de 200 dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, constante do artigo 1º ,§4º da portaria MEC N°4.059/2004, em cumprimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, artigo 47. Portanto deverá ser cumprido o Calendário Acadêmico do CIESA, aprovado pelo colegiado competente para aquele ano letivo.

A exigência da frequência mínima da disciplina semipresencial será a mesma do ensino presencial, regido na forma regimental do CIESA, e será computada por meio da realização das atividades solicitadas pelo professor no ambiente virtual. O valor dos créditos e a carga horária da disciplina semipresencial são o mesmo da disciplina presencial.

A implantação do ensino semipresencial no CIESA, conforme o disposto no seu Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, vigente dar-se-á a partir do ano de 2015, com a adequada informação aos discentes acerca deste procedimento, de efetiva capacitação dos docentes envolvidos nas disciplinas que serão ofertadas com a referida metodologia e a descrição clara das atividades desenvolvidas de forma semipresencial.

17. CONCLUSÃO

O CIESA se sente prestigiado por você estar conosco neste ano letivo em que buscaremos junto, consolidar sua missão e visão. Caminha conosco a certeza de crescimento em razão do ensino de qualidade com um olhar especial para novas tecnologias educacionais e pedagógicas.

A você, calouro, nosso discente ingressante, afirmamos que além do ensino, pesquisa e extensão, estará ao seu alcance atividades que contribuirão para a sua formação profissional adequada e atendente ao campo profissional e da comunidade, pleno de respeito e dignidade.

Como dito alhures, o Curso de Design de Moda busca não somente formar tecnólogos, mas sim profissionais que se destaquem no mercado de trabalho, de forma ética, digna, respeitosa, firmada em valores humanistas. Para tanto, é necessário que o acadêmico se dedique aos estudos, participe com afinco de todas as atividades institucionais, amadurecendo e consolidando a sua formação.

Desejamos a todos os alunos, calouros e veteranos, um ano letivo de excelência!